CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 31/99
Rec. 26.01.99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. SEBASTIÃO DO CAÍ 1/3

Of. 19/99 Em 26 de janeiro de 1.999

Senhor Presidente :

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pela presente requerer a retirada do Projeto Lei (PM 06/99) , que autoriza a doação de combustível à Brigada Militar e Policia Civil.

Tendo em vista a contenção de despesas por parte do Governo do Estado e Municípios, além de verbalmente ser comunicado pelo Tenente Almeida que não necessitam de combustível e sim material de consumo, decidimos retirar o projeto de Lei, aguardando definições futuras do Governo do Estado, quanto aos repasses de verbas da Segurança Pública.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já antecipamos nossas estimas e considerações.

Atenciosamente

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ILMO SR.
VEREADOR DARCI LAUERMANN
MD. PRESIDENTE CÂMARA VEREADORES
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI
Expediente PM 06/99
CM 06/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - São Sebastião do Caí
213

LEI nº

Autoriza a doação de combustível à Brigada Militar e à Polícia Civil.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mensalmente, a partir de janeiro até o mês de dezembro de 1999, a quantidade de 150 (cento e cinqüenta) litros de combustível à Brigada Militar e 150 (cento e cinqüenta) litros de combustível à Polícia Civil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901. 00307021 2.074 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.2.0 – Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 06/99
Rec. 7.01.99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - 313 - S. Sebastião do Caí

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

É do conhecimento de todos a dificuldade com que as polícias Civil e Militar enfrentam diariamente no combate a criminalidade. A cota de combustível é limitada e fica muito aquém da necessidade real. Garantir a segurança de seus cidadãos é uma tarefa do estado, que deve ter a colaboração dos municípios.

Através do anexo projeto de lei o Executivo solicita autorização para auxiliar com 150 litros de combustível por mês a polícia civil e a brigada militar. A autorização irá vigorar somente até o mês de dezembro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95760-000 - São Sebastião do Caí - RS - FONE: (051) 635-10-66